



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Ofício N.

Assunto

Serviço

LEI Nº 309

Aumenta subvenções a varias instituições desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

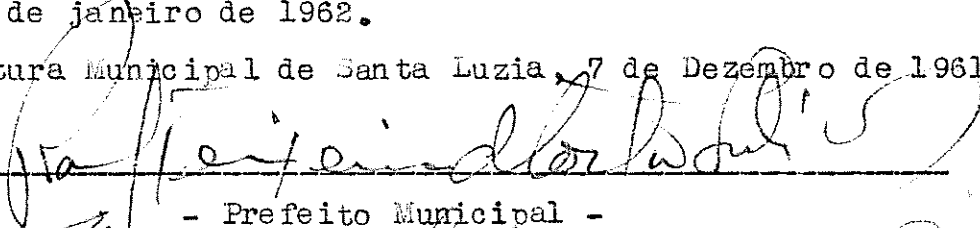
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, as seguintes subvenções:

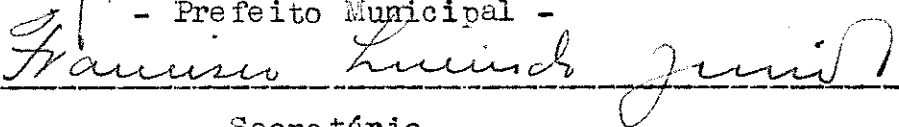
Ao Asilo São Jeronimo (Assistência a Menores Abandonados).....	Cr\$ 35.000,00
Para o Conselho Particular de São Vicente de Paula.....	Cr\$ 10.000,00
A Caixa Escolar do Grupo "Modestino Gonçalves".....	Cr\$ 5.000,00
A Caixa Escolar do Grupo "Santa Luzia"....	Cr\$ 5.000,00
Ao Ginásio Santa Luzia.....	Cr\$100.000,00
Ao Hospital São João de Deus.....	Cr\$ 50.000,00

Parágrafo unico - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações própria incluídas em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Dezembro de 1961.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -